TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES EM GERAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	CABO DE FORÇA MONITOR /CPU	20	UNIDADE		
2	CABO REDE CAT5E CAIXA 305 M	5	UNIDADE		
3	CABO REDE CAT6E CAIXA 305M	5	UNIDADE		
4	CABO USB CONECTORES AM/BM	10	UNIDADE		
5	CABO VGA 10M	10	UNIDADE		
6	CABO VGA 1,8M	10	UNIDADE		
7	CABO VGA 20M	5	UNIDADE		
8	FILTRO 6 TOMADA BIVOLT	20	UNIDADE		
9	FONTE PARA GABINETE ATX 230W REAL	20	UNIDADE		
10	FONTE PARA GANINETE ATX 500W REAL	20	UNIDADE		
11	HD EXTERNO 1 TB	20	UNIDADE		
12	HD EXTERNO 2 TB	10	UNIDADE		
13	HD INTERNO 1 TB SATA 3,5 64MB 7200RPM	10	UNIDADE		
14	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR3-2400	10	UNIDADE		
15	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR4-2400	10	UNIDADE		
16	MEMORIA 8GB RAM P/PC DDR3-133	10	UNIDADE		
17	MEMORIA 8GB RAM P/PC DDR4-2400	10	LITRO		
18	MOUSE BLACK OPTICO USB	30	BALDE		
19	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	10	BALDE		
20	PLACA MÃE LGA 1150	1	BALDE		
21	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	10	BALDE		
22	PLACA MÃE LGA 1155 DDR	10	BALDE		
23	PROCESSADOR CORE I5 I5-7400 LGA 1151, 3.10GHZ	10	BALDE		
24	PROCESSADOR CORE I5 4440 LGA 1150 3.10GHZ	10	BALDE		
25	REGUA 08 TOMADAS	1	LITRO		
26	SWITCH 24P 10/100/1000	10	UNIDADE		
27	TRENA LASER 0,05-100M GLM 100 PREC. +-1,5MM C/TRANSMISSÃO S/FIO	10	UNIDADE		
28	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V, 7HA	10	LITRO		
29	BATERIA PARA PLACA MAE REF. 2032	50	LITRO		
30	RACK DE REDE PAREDE 8U X 470MM DESMONTAVEL COM FUNDO	5	UNIDADE		
31	RACK AÇO DE PAREDE P/ REDE LAN SWITCH 6U X 370MM PRETO	5	UNIDADE		
32	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS	5	UNIDADE		
33	CABO DE REDE ROLO C/ 305MT	1	UNIDADE		
34	CONECTOR FEMEA RJ45	200	UNIDADE		
35	ABRAÇADEIRA DE NYLON-ENFORCA GATO 20CM 100 PEÇAS	30	UNIDADE		
36	ABRAÇADEIRA DE NYLON- ENFORCA GATO 30CM 4,8MM X 300MM C/100UN.	30	UNIDADE		
37	ABRAÇADEIRA DE NYLON- ENFORCA GATO 40CM C/100UN.	30	UNIDADE		
38	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FEMEAS	50	UNIDADE		
39	EMENDA PARA CONECTOR RJ45	50	UNIDADE		

40	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS CAT 5 CAT 6 E TELEFONIA.	2	UNIDADE		
41	TESTADOR CABO DE REDE LAN PROFISSIONAL RJ45 RJ11	2	UNIDADE		
42	ALICATE PUTCH DOWN	1	UNIDADE		
43	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PINOS SATA	4	UNIDADE		
44	CABO DE DADOS SATA 45CM P/ HD GRAVADOR	20	UNIDADE		
45	COOLER UNIVERSAL	30	UNIDADE		
46	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL RACK PADRÃO 19	10	UNIDADE		
47	MINI RACK ORGANIZADOR 5U ACRILICA PARA DVR SEM BANDEJA	5	UNIDADE		
48	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	5	UNIDADE		
49	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	5	UNIDADE		
50	SWITCH GERENCIAVEL DE 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	3	UNIDADE		
51	RACK SERVIDOR PADRÃO 12U	5	UNIDADE		
52	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V	2	UNIDADE		
53	CAIXA HERMETICA MULTIUSO MEDIA 25X20X8CM	10	UNIDADE		
54	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 5, 256BITS	3	UNIDADE		
55	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 256BITS	3	UNIDADE		
56	ANTENA PAINEL SETORIAL 90º, 18DBI, BASESTATION APC 5A-90	4	UNIDADE		
57	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS	2	UNIDADE		
58	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 2011 UIAS	2	UNIDADE		
59	ALICATE DE CLIPAR RJ 45- PROFISSIONAL C/CATRACA	3	UNIDADE		
60	CABO USB 2.0 IMPRESSORA UNIVERSAL	1	UNIDADE		
61	PLACA DE REDE PCI 32 BITS 1 PORTA RJ45 10/100MBPS LED INDICADOR	50	UNIDADE		
62	PLACA DE REDE SEM FIO WIFI PCIE DUAL BAND + BLUETOOTH 4.2	20	UNIDADE		
63	HD SSD DE 120 GB	20	UNIDADE		
64	HD SSD 240 GB	20	UNIDADE		
65	HD SSD 480 GB	20	UNIDADE		
66	HD SSD DE 1 TB	10	UNIDADE		
67	CONECTOR RJ45 CAT 05E - PACOTE COM 100UN	40	UNIDADE		
68	CONECTOR RJ45 CAT 06E - PACOTE COM 100 UN	100	UNIDADE		
69	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA PARA RJ45	100	UNIDADE		
70	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115/127 E SAIDA 115V C/ 4 TOMADAS	80	UNIDADE		
71	NOBREAK 700VA - ENTRADA 115/127V E SAIDA 115V	30	UNIDADE		
72	NOBREAK 1200 VA - 115/127 E 215/227	10	UNIDADE		
73	PENDRIVE 8GB	20	UNIDADE		
74	PROCESSADOR CORE I3-7100- E GERAÇÃO 3.9GHZ CACHE 3MB SOQUETE LGA 1151	5	UNIDADE		
75	PROCESSADOR CORE I3 3,6 GHZ SOCKET LGA 1150	5	UNIDADE		
76	SMARTPHONE	10	UNIDADE		
77	MONITOR 19"	20	UNIDADE		
78	PROJETOR DE IMAGEM 3300 LUMENS 3D	1	UNIDADE		
79	DATA SHOW	1	UNIDADE		
80	FONE DE OUVIDO SUPRA - AURICULAR	10	UNIDADE		
81	CPU COMPLETA	20	UNIDADE		
82	RADIO DE INTERNET NANOSTATION 5.8 GGHZ	8	UNIDADE		
83	GPS MAP 78S MAPA RODOVIARIO E TOPOGRAFICO	2	UNIDADE		

84	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS	1	UNIDADE		
85	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80MX 1,80M	1	UNIDADE		
86	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,50X1,50M	1	UNIDADE		
87	ROTEADOR WIFI 450MBS 3 ANTENAS	10	UNIDADE		
88	ROTEADOR WIFI 300MBS 2 ANTENAS	10	UNIDADE		
89	CAIXA DE SOM	2	UNIDADE		
90	MICROFONES SEM FIO DUAL VOCAL SET DINAMICO CARDIOIDE PRETO	1	UNIDADE		
91	CABO DE ENERGIA SATA	5	UNIDADE		
92	CABO DE FIBRA OPTICA DROP FIG 8 2 FIBRAS 1M	5	UNIDADE		
93	CONECTOR OTICO/SC-UP/PARA CABO DROP FIG 8	5	UNIDADE		
94	GABINETE ATX COM 2 BAIAS	10	UNIDADE		
95	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - BIVOLT SAIDA 115V	10	UNIDADE		
96	NOBREAK 600 VA 115/127 E 215/227V	5	UNIDADE		
97	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS	3	UNIDADE		
98	TABLET - TELA 8" - 32GB	2	UNIDADE		
99	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	10	UNIDADE		
10	ARMARIO DE AÇO 3 PORTAS	10	UNIDADE		
101	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	10	UNIDADE		
102	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETA	10	UNIDADE		
103	MESA 1,50	10	UNIDADE		
104	CADEIRA GIRATORIA	20	UNIDADE		
105	MESA PARA ESCRITORIO 1,20	10	UNIDADE		
106	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO	10	UNIDADE		
107	CADEIRA EXECUTIVA	10	UNIDADE		
108	PRATELEIRA	15	UNIDADE		
109	MESA PARA IMPRESSORA	10	UNIDADE		
110	LONGARINA COM 3 CADEIRA	10	UNIDADE		
111	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	10	UNIDADE		
112	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	7	UNIDADE		
113	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	2	UNIDADE		
114	VENTILADOR DE TETO 3 PAS E 3 VELOCIDADES	1	UNIDADE		
115	BEBEDOURO 200LT	4	UNIDADE		
116	TELEVISOR DE LED 32 POLEGADAS	1	UNIDADE		
117	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDER3-1600	20	UNIDADE		
118	TECLADO USB.	50	UNIDADE		
119	SCANNER PORTATIL	1	UNIDADE		
120	NOTEBOOK - I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 4GB RAM DDR4/ 1TB HD/ TELA 15,6 POL	8	UNIDADE		
121	NOTEBOOK - I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 8GB RAM DDR4/1TB HD/ TELA 15,6 POL	8	UNIDADE		
122	ALLIN ONE - I5 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 4GB/ HD-1TB/ TELA 21.5"/ TECLADO/ MOUSE.	2	UNIDADE		
123	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 42PPM/ DUPLEX AUTOMATICO IMPRESSÃO E COPIA.	14	UNIDADE		
124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA 3 EM 1/ 33PPM PRTA/15PPM	10	UNIDADE		
125	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA C/BULCK DE TINTA 4 EM 1/ 33PPM PRETA/15PPM	1	UNIDADE		
126	MONITOR LED 24" FULL HD/ HDMI/ VGA PRETO 100V/240V	5	UNIDADE		

127	ROTEADOR WIRELESS DUAL BANDA AC 1200 GIBAGITE VOLP	10	UNIDADE		
128	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS 2.4GHZ WI-FI MINI	10	UNIDADE		
129	DESKTOP CORE I5,7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB RAM DDR4/ HD SATA 1TB/ TECLADO E MOU	1	UNIDADE		
130	DESKTOP DUAL CORE 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4GB RAM, HD 500GB	1	UNIDADE		
131	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	10	UNIDADE		

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, obedecerá às disposições do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, (regulamenta o SRP), assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo início do ano letivo e novas dotações orçamentárias e a necessidade contínua de utilização de Materiais e Periféricos de Informática e Materiais Permanentes em geral para atender a Prefeitura Municipal em cada setor, para melhor atender a população, atender a população de modo geral em suas necessidades, bem como oferecer os melhores equipamentos aos funcionários para exercer suas funções com agilidade e qualidade que é devida e necessária nos trabalhos do dia a dia.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Tal aquisição justifica-se pelo início do ano letivo e novas dotações orçamentárias e a necessidade contínua de utilização de Materiais e Periféricos de Informática e Materiais Permanentes em geral para atender a Prefeitura Municipal em cada setor, para melhor atender a população, atender a população de modo geral em suas necessidades, bem como oferecer os melhores equipamentos aos funcionários para exercer suas funções com agilidade e qualidade que é devida e necessária nos trabalhos do dia a dia.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que por sua vez, obedecerá às disposições do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), e demais exigências previstas da legislação correlata, quando da elaboração do edital e seus anexos.

5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos materiais oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.

7.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor dessa Prefeitura, especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos materiais oferecidos.

7.3. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

7.4. Os materiais oferecidos deverão ser da melhor qualidade, sendo os mesmos passíveis de serem submetidos a teste de qualidade onde será aferido a qualidade do que está sendo fornecido.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

9. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. As solicitações dos materiais serão realizadas pela CONTRANTE, por meio de requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, onde deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste processo, nas quantidades solicitadas pela administração por intermédio das Ordens de Compras, sendo passível de devolução caso venha em desacordo ao que fora pactuado por intermédio dos contratos firmados, momento este em que a Contratada deverá realizar a imediata substituição dos itens não aceitos a fim de evitar prejuízos para esta Prefeitura decorrente da falta destes.

9.2. As quantidades objeto desse processo são estimadas, baseadas no consumo do exercício de 2017, 2018 e 2019 que serão contratadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

9.3. A entrega dos materiais constantes nesse processo deverá ser feita nos locais informados nas requisições emitidas pelo Setor de Compras, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado, com o prazo máximo de 02 (dois) dias, após a solicitação feita pelo setor de compras, sob a observação do Fiscal de Contrato elencado no item 15 deste Termo de Referência, salvo as hipóteses em que a emergência da eventualidade exija celeridade na resolução do problema, momento este em que a contratada se responsabilizará em realizar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do instante em que foi notificada.

9.4. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia no que diz respeito a observações sobre os materiais fornecidos, onde, caso seja apresentadas irregularidades nestes, deverá imediatamente sanar as observações detectadas, em observância ao objeto desse processo, sendo passível de aplicação das sanções administrativas caso não sejam cumpridas essas exigências previstas.

9.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia responsável solidária pelos mesmos, ou o fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte do objeto licitado até as dependências de destino.

9.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização destes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das especificações exigidas no Edital e neste Termo de Referência;

10.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tal;

10.5. Notificar, por escrito e/ou pelos meios eletrônicos de comunicação, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 15;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais licitados conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração, assegurando uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre os

mesmos, substituindo-os imediatamente caso apresentem algum defeito de fabricação ou decorrente do manuseio até o recebimento por essa Prefeitura Municipal;

11.2. Entregar os bens contratados estritamente no prazo estipulado, nos locais informados nas Ordens de Fornecimento recebidas, em perfeitas condições de qualidade, sem indícios de irregularidades, em conformidade e acompanhados da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras no ato da solicitação do fornecimento dos mesmos, providenciando a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pela contratante quanto aos materiais entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de Referência.

11.3. A contratada deverá entregar materiais de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

11.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:
a) Salários;
b) Seguros de acidente;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Indenizações;
e) Vales refeição;
f) Vales -transporte; e
g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

11.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e demais situações correlatas.

11.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

11.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2° c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

11.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como responsável pela entrega dos produtos em no máximo quarenta e oito horas após solicitação/requisição/ordem de compras expedida por quem de direito.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade e acostadas aos autos do processo.

13. DA VIGÊNCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade 12 meses, com prorrogação por igual período, obedecendo às disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, com possibilidades de ser aditivado conforme legislação vigente.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, através de servidor designado pela mesma quando da celebração dos contratos, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, executando ações como, fiscalização da prestação dos serviços, verificação de conformidade do que está sendo fornecido com a Ordem de Serviços, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

São Domingos do Araguaia, 14 de Junho de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2021.06.14 10:39:00 -03'00'

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR:93068514304
Assinado de forma digital por JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR:93068514304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Certificado PF A1, cn=JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR:93068514304
Dados: 2021.06.14 10:39:24 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal